



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 642, DE 10 DE JANEIRO DE 1979

Dispõe sobre aumento de vencimentos -  
dos servidores públicos municipais

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal - em sessão extraordinária, realizada em 08 de janeiro de 1979, PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Os padrões de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão, do Quadro de Servidores, constantes do Anexo "I" e "II", da Lei Municipal nº 588, de 28 de outubro de 1977, regidos estatutariamente, passarão a vigorar com um aumento de 40% (Quarenta por cento), retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1979.

Parágrafo Único - Serão beneficiados, também, com o aumento de que trata este artigo, as "funções gratificadas", constantes do Anexo "III" e os cargos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, Constantes do Anexo "IV", da Lei Municipal nº 588, de 28 de outubro de 1977.

Artigo 2º - O aumento de que trata esta Lei é extensivo aos vencimentos dos servidores municipais regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 3º - O aumento dos servidores autárquicos do Município será estabelecido por Decreto do Chefe do Executivo.

Artigo 4º - As frações resultantes da operação percentual serão arredondadas para a dezena de cruzeiro - imediatamente superior ao valor apurado.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por contas de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

98



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista


---

fls. 02

Artigo 69 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

  
JOSE ROBERTO DE ASSIS  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração -  
desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de janeiro do ano  
de mil novecentos e setenta e nove.

  
Marcio Nadalin Patroni  
Diretor